



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.687 de 28 de fevereiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325.1.001 - F.165.....**R\$ 5.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012 - F.163.....**R\$ 5.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de fevereiro de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

den.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02687 / 2000 28/02/2000

28/02/2000

Estado de São Paulo

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa DECRETO Nº 2.688 de 28 de fevereiro Valor Lancado

00165 5.000,00

Total Lancado : 5.000,00

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE BENS RECEBIDOS EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

ANULACOES

Despesa	tipo de Dotação	Valor Lancado
00163	ORCAMENTARIA	5.000,00

Total Anulado : 5.000,00

Art. 1º - Fica criada junto ao Departamento de Patrimônio e Comissão Municipal de Avaliação do Estado de Bens Recebidos em Doação pelo Município.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação do Estado de Bens Recebidos em Doação pelo Município será composta por 05 (cinco) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores municipais capacitados para as tarefas.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Bens Recebidos em Doação pelo Município avaliar o estado do bem, seu valor econômico e sua classificação patrimonial, viabilizando sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Recebidos em Doação pelo Município poderá contar com equipe de apoio própria, dimensionado segundo suas necessidades.